

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 316ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO (IF 20L0000001)
DA OPEA SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM
15 DE JULHO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 15 de julho de 2026 às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“[Resolução CVM 60](#)”), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“[Emissora](#)”), por meio de videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRI oportunamente.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação disponibilizado pela Emissora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores (www.opea.com.br) em 24 de junho de 2026

3. PRESENÇA: presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da Vórtx Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“[Agente Fiduciário](#)”); **(iii)** do(s) Titular(es) dos CRI representando 56,00% (cinquenta e seis inteiros por cento) dos CRI em circulação, via instrução de voto ; tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. MESA: Presidente: Rafael Toni; Secretário(a): Jessica Diniz Custódio

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

(i) A prorrogação das Datas de Vencimento das Debêntures e dos CRI, previstas para ocorrer em 23 de dezembro de 2026 e 25 de dezembro de 2026, respectivamente, alterando-as para 23 de dezembro de 2027 e 27 de dezembro de 2027, respectivamente, com a consequente alteração dos cronogramas constantes do Anexo III da Escritura de Emissão e do Anexo II do Termo de Securitização, os quais passarão a vigorar na forma do Anexo III da proposta de administração publicada pela Securitizadora em seu website (www.opea.com.br) e no website da CVM (www.cvm.gov.br), acompanhada da solicitação das referidas alterações apresentada pela Devedora, permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento previstas nos Documentos da Operação, mediante o pagamento, pela INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.611.768/0001-76 (“Devedora”), de *waiver fee* correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do saldo devedor apurado na data de realização da presente

Assembleia, no prazo de até 2Dias Úteis contados da data de realização da presente Assembleia, mediante depósito na Conta Centralizadora para posterior repasse aos investidores pela Securitizadora via ambiente B3, em até 2 dias úteis a contar do recebimento, sendo certo que a Securitizadora deverá informar previamente ao Agente Fiduciário quanto ao pagamento do *waiver fee* por correio eletrônico para agentefiduciario@vortex.com.br, pu@vortex.com.br e vgi@vortex.com.br,

(ii) Caso o item (i) acima não possa ser deliberado em 1ª (primeira) convocação, seja por insuficiência de quórum de instalação ou deliberação, a aprovação da prorrogação das Datas de Vencimento das Debêntures e dos CRI, previstas para ocorrer em 23 de dezembro de 2026 e 25 de dezembro de 2026, respectivamente, alterando-as para 23 de dezembro de 2027 e 27 de dezembro de 2027, respectivamente, com a consequente alteração dos cronogramas constantes do Anexo III da Escritura de Emissão e do Anexo II do Termo de Securitização, os quais passarão a vigorar na forma do Anexo IV da proposta de administração publicada pela Securitizadora em seu website (www.opea.com.br) e no website da CVM (www.cvm.gov.br), acompanhada da solicitação das referidas alterações apresentada pela Devedora, permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento previstas nos Documentos da Operação, mediante o pagamento, pela INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.611.768/0001-76 (“Devedora”), de *waiver fee* correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do saldo devedor apurado na data de realização da presente Assembleia, no prazo de até 2Dias Úteis contados da data de realização da presente Assembleia, mediante depósito na Conta Centralizadora para posterior repasse aos investidores pela Securitizadora via ambiente B3, em até 2 dias úteis a contar do recebimento, sendo certo que a Securitizadora deverá informar previamente ao Agente Fiduciário quanto ao pagamento do *waiver fee* por correio eletrônico para agentefiduciario@vortex.com.br, pu@vortex.com.br e vgi@vortex.com.br,

6. INSTALAÇÃO: o Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes do(s) Titular(es) dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o Presidente e a Secretária, a presente assembleia devidamente instalada.

Antes das deliberações, a Emissora e o Agente Fiduciário questionaram o(s) Titular(es) dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado, via instrução de voto a distância, que tal hipótese inexistia.

7. DELIBERAÇÕES: Considerando que somente 56,00% (cinquenta e seis inteiros por cento) dos Titulares do CRI em circulação compareceram ou mandaram instrução de voto, não atingindo quórum suficiente, restaram prejudicadas as deliberações das matérias constantes na Ordem do dia

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8.2. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

8.3. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

8.4. Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do(s) Titular(es) dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

9. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 15 de julho de 2026

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco. Segue página de assinaturas.)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 316ª Série da 1ª Emissão (IF 20L0000001) da Opea Securitizadora S.A., realizada em 15 de julho de 2026

Mesa:

Rafael Toni
Presidente

Jessica Diniz Custódio
Secretário

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Jessica Diniz Custódio

Nome: Gabriela Abate

Cargo: Procuradora

Cargo: Procuradora

VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

Agente Fiduciário

Nome: Rafael Toni

Nome: Andrey Atie

Cargo: Procurador

Cargo: Procurador